CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº 632

ENTRADA EM 10/04/2017

PROCESSO Nº 236 DE 2017

INTERESSADO:

PREFEITA ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº.012/2017 – Altera a Lei nº.4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DELIBERAÇÃO: MAIORIA SIMPLES

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 632 | DATA 10/04/17 | RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 235/2017 MOCOCA, 10 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar os incisos III e VI do artigo 1º da Lei nº 4.665, de 24 de fevereiro de 2-017, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder subvenção social, com fundamento nos artigos 12 e 16 da Lei Federal nº 4.320/64, para entidades sem fins lucrativos que mantêm e desenvolvem serviços essenciais no Município.

Ocorre que, em relação às entidades Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia,referente ao Atendimento Psicossocial – CAPS Infantil e ao Centro de Desenvolvimento Social de Mococa - Artesanato, relativamente ao Atendimento Educacional – Creche em Tempo Integral, há valores do exercício de 2016 que foram depositados nas contas específicas destas entidades somente no presente exercício, sendo necessário, dessa forma, alterar os valores das subvenções então autorizadas pela Lei nº 4.665/17 para incluir tais recursos, o que se faze com o presente Projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que as entidades devem dar continuidade às suas atividades, sem interrupções que possam causar prejuízos aos atendidos e a comunidade em geral. Indispensável, dessa feita, que o presente Projeto de Lei seja aprovado com a maior brevidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº012 de 10 de Abril de 2017

Altera a Lei nº 4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../17 , e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os incisos III e VI do artigo 1º da Lei nº 4.665, de 24 de fevereiro de 2017.

Art.2º. Ficam alterados os incisos III e VI do artigo 1º da Lei nº 4.665, de 24 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

III – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, CNPJ 67.156.570/0001-46, para Atendimento Psicossocial – CAPS Infantil, no valor de R$ 97.164,47 (noventa e sete mil cento e sessenta e

quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos municipais, sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310.000000.00.00.00 e R$ 160.650,00 (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais), provenientes de recursos federais, sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.05.0300.000256.00.00.00, totalizando R$ 257.814,47 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e catorze reais e quarenta e sete centavos);

.....

VI – Centro de Desenvolvimento Social de Mococa - Artesanato, CNPJ 0452.504.354/0001-77, para Atendimento Educacional – Creche em Tempo Integral, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0210.000000.00.00.00.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE ABRIL DE 2017.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por_____
Sessão 10 / 04 / 2017

Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por_____
Sessão 10 / 04 / 2017

Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
635	10/04/2017	

DESPACHO

APROVADO
10/04/2017

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº. 012/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli -1- Projeto de Lei nº. 012/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Altera a Lei nº.4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

2- Projeto de Lei nº. 013/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

3- Projeto de Lei nº. 014/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 10 DE ABRIL DE 2017.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2017.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	✓		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	✓		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	✓		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	✓		
6-	DANIEL GIROTTO			✓
7-	EDIMILSON MANOEL	✓		
8-	MARCELO FUSCHILO	✓		
9-	ELIAS DE SISTO	✓		
10-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	✓		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓		
13-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	✓		
14-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA	✓		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	✓		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 0
Ausentes : 01
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 0236/2017.

PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Edmilson Manoel.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº 012/2017.**

INTERESSADA :- **Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli**

ASSUNTO : - Altera a Lei nº.4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 10 de abril de 2017.

Edimilson Manoel
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
636	10/04/2017	

DESPACHO

APROVADO
10/04/2017

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº. 012/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Altera a Lei nº.4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

2- Projeto de Lei nº. 013/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

3- Projeto de Lei nº. 014/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 10 DE ABRIL DE 2017.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2017.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES			
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA			
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES			
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO			
6-	DANIEL GIROTTO			
7-	EDIMILSON MANOEL			
8-	MARCELO FUSCHILO			
9-	ELIAS DE SISTO			
10-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN			
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA			
13-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA			
14-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total : 15

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
4748 10/04/17
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
ANTONIO CELSO DE SOUZA

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

12:40 h

Ofício nº 199/2017-CMM.

Mococa, 10 de abril de 2017.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 10 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº 05/2017, referente ao Projeto de Lei nº 012/2017. (de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº 06/2017, referente ao Projeto de Lei nº 013/2017. (de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº 07/2017, referente ao Projeto de Lei nº 014/2017. (de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

À Excelentíssima Senhora
Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Prefeita Interina do Município de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 005 DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

Altera a Lei nº 4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

Art. 1º. Esta Lei altera os incisos III e VI do artigo 1º da Lei nº 4.665, de 24 de fevereiro de 2017.

Art.2º. Ficam alterados os incisos III e VI do artigo 1º da Lei nº 4.665, de 24 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

III – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, CNPJ 67.156.570/0001-46, para Atendimento Psicossocial – CAPS Infantil, no valor de R$ 97.164,47 (noventa e sete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos municipais, sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310.000000.00.00.00 e R$ 160.650,00 (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais), provenientes de recursos federais, sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.05.0300.000256.00.00.00, totalizando R$ 257.814,47 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e catorze reais e quarenta e sete centavos);

.....

AUTÓGRAFO Nº 005 DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

VI – Centro de Desenvolvimento Social de Mococa - Artesanato, CNPJ 0452.504.354/0001-77, para Atendimento Educacional – Creche em Tempo Integral, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0210.000000.00.00.00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária